



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.001327/2025-79

Interessado: Equipe Executora do PartiuIF (Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT), no âmbito do IFCE

RETIFICAÇÃO Nº 03 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROGRAMA PARTIUIF NO ÂMBITO DO IFCE

A Equipe Executora do Programa Partiu IF do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1053/GABR/REITORIA, de 20 de fevereiro de 2025, torna público a **terceira** retificação aos Editais para seleção de servidores(as) docente(s) e pessoas externas para atuarem como professores(as) do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir:

1 - ONDE SE LÊ:

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

5.1 Os (As) candidatos(as) devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

b) Se candidato(a) externo(a), possuir vínculo como docente na rede pública **ou privada**.

1 - LEIA-SE:

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

5.1 Os (As) candidatos(as) devem possuir, ao menos, os seguintes

requisitos:

b) Se candidato(a) externo(a), possuir vínculo como docente na rede pública.

2 - ONDE SE LÊ:

8.2.1. Para servidores(as) docente(s) no IFCE:

- Maior tempo de serviço como docente no IFCE;
- **Maior tempo de serviço como docente do Campus XXX;**
- Maior tempo de serviço como professor(a) do ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano);
- Maior idade.

2 - LEIA-SE:

8.2.1. Para servidores(as) docente(s) no IFCE:

- Maior tempo de serviço como docente no IFCE;
- Maior tempo de serviço como professor(a) do ensino fundamental II (do 6º ao 9º ano);
- Maior idade.

Equipe Executora do Programa PartiuIF-IFCE

CRISTIANE SOUSA DA SILVA
Coordenadora Institucional - Programa PartiuIF
Pró-reitoria de Extensão

ALINE DA SILVA PEREIRA
Apoio Administrativo Pedagógico- Programa PartiuIF
Pró-reitoria de Ensino

JERFESON RODRIGUES CORDEIRO
Apoio Administrativo Pedagógico- Programa PartiuIF
Diretoria de Ensino - Campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Jerfesson Rodrigues Cordeiro, Apoio Administrativo Pedagógico**, em 07/03/2025, às 09:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Pereira, Apoio Administrativo Pedagógico**, em 07/03/2025, às 09:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7126727** e o código CRC **BB1EC4E1**.

23255.001327/2025-79

7126727v9